

MENSAGEM Nº 064/GAB/ PMSMG/20

Em 29 de junho de 2020.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Pelo presente, estamos encaminhando a Vossas Excelências o Projeto de Lei anexo, o qual versa sobre a reestruturação básica de cargos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de São Miguel do Guaporé-RO.

Tem-se que o presente projeto de lei se faz necessário devido a ausência de servidores e cargos para direcionar e delegar funções junto as mais diversas atividades que a Secretaria de Saúde necessita executar para um bom andamento dos trabalhos.

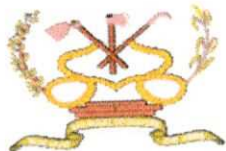
Necessário pontuar também que atualmente o Município de São Miguel do Guaporé-RO possui apenas diretores gerais de UBS e do hospital municipal, necessitando-se assim dos citados cargos no presente projeto de Lei para melhor distribuir e desafogar aqueles que ocupam a linha de frente.

Considerando também que o Hospital Municipal é considerado uma unidade de média complexidade, necessita-se desta estrutura para um funcionamento mais eficiente, de acordo com os padrões e requisitos necessários para seu normal funcionamento.

Certos de contar com a compreensão de Vossas Excelências na aprovação do presente, o mesmo se reverterá em benefícios da Administração Pública.

Cordialmente.,


CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE
GABINETE

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ADMINISTRAÇÃO CRESCER É PRECISO

Projeto de Lei Nº 064/2020

Dispõe sobre a reestruturação básica de cargos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Miguel do Guaporé-RO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas prerrogativas legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte.

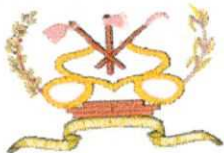
LEI:

Art. 1º Fica criado o cargo de Secretário de Saúde Adjunto, cargo este de confiança, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, gratificação PM/DA nível 12, tendo como principais atribuições auxiliar o Secretário na organização, orientação, coordenação e controle de atividades e ainda exercer atividades delegadas pelo Secretário, o qual será ocupado por servidor público dos quadros efetivos da Administração.

Art. 2º Fica criado o cargo de Diretor Técnico, cargo este em comissão, detentor de gratificação PMDA nível 05, tendo como pré-requisito para sua investidura a necessidade de ser médico devidamente habilitado.

Art. 3º Passa a ser da Secretaria Municipal de Saúde o cargo de Coordenador de Frotas e Abastecimento, tem como pré-requisito para sua investidura a conclusão do nível médio completo, com gratificação PMDA nível 07.

Art. 4º Fica criado o cargo de Coordenador de Atenção Primária de Saúde – APS, o qual deverá ser exercido por Enfermeiro devidamente habilitado, com gratificação PMDA nível 11.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
GABINETE

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ADMINISTRAÇÃO CRESCER É PRECISO

Art. 5º Fica criado o cargo de Coordenador de Gestão de Programas, o qual deverá ser ocupado por pessoa que tenha concluído o nível médio completo, fazendo jus a gratificação PMDA nível 08.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço municipal 06 de julho.

São Miguel do Guaporé-RO, em 29 de junho de 2020.



CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal